



TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 03/2023
PROCESSO Nº 1479/2023

O **MUNICÍPIO DE IÚNA**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 27.167.394/0001-23, com sede na Rua Desembargador Epaminondas do Amaral, nº 58, Centro, Iúna/ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 788.456.027-53 e RG n.º 599171 – SSP/ES, residente na Rua Deputado João Rios, nº 65, Centro, Iúna/ES, cep: 29.390-000, doravante denominada **CEDENTE** e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA SIQUEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, instituição sem fins lucrativos, com sede na localidade denominada Córrego do Siqueira, Distrito de Santíssima Trindade, Iúna/ES, CEP 29.390-000, inscrita no CNPJ sob nº 12.067.150/0001-00, representada por seu presidente, **JEAN CARLOS ROSA**, brasileiro, Casado, agricultor, portador do CPF nº 089.386.077-80 e RG nº 1.424.930, residente e domiciliado na localidade denominada Córrego do Siqueira, Distrito de Santíssima Trindade, Iúna/ES, CEP 29.390-000, doravante denominada simplesmente **CESSIONÁRIA**, celebram o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO**, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente **TERMO** tem por objeto a **CESSÃO DE USO DE 01 (UM) DESCARCADOR METÁLICO, CONJUGADO PARA BENEFÍCIO DO CAFÉ, MARCA PALINI ALVES, MODELO PA-DESC/800 DE 800@ COM CAPACIDADE PARA ATÉ 20 SACAS/HORA, NOTA FISCAL Nº 0145480, Nº SERIE 6260, ANO DE FABRICAÇÃO 2023** pertencente à **CEDENTE** em favor da **CESSIONÁRIA**, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da data de sua assinatura.

Subcláusula Primeira: O prazo fixado no “caput” poderá ser prorrogado mediante a celebração de **Termo de Aditamento**, desde que a **CESSIONÁRIA** manifeste o seu interesse mediante comunicação prévia feita, no mínimo, 30 dias antes do término da vigência deste instrumento de Cessão de Uso e aceito pela **CEDENTE**.

Subcláusula Segunda: A **CEDENTE**, a qualquer momento poderá revogar a presente **Cessão de Uso** caso em que o bem deverá ser devolvido imediatamente pela **CESSIONÁRIA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES:

Constituem obrigações da **CESSIONÁRIA**:

I- zelar pela integridade do(s) bem(ns), conservando-o(s) em perfeito estado e responsabilizando-se

Assinado digitalmente por Jean Carlos Rosa



- pelos custos operacionais de uso e conservação do(s) mesmo(s);
- II- devolver o(s) bem(ns), objeto(s) do presente ajuste, em perfeitas condições ressalvado o seu desgaste normal, tanto na hipótese de término do prazo fixado na Cláusula Primeira, como no caso de sua rescisão antecipada;
- III- executar, às suas expensas, todo e qualquer ato de manutenção do(s) bem(ns) de modo a mantê-los em bom estado de conservação e uso;
- IV- responsabilizar-se integralmente, no âmbito administrativo e/ou judicial, perante o Município ou a terceiros, por eventual dano causado pela má utilização do(s) bem(s);
- V- em caso de perda, a qualquer título ou dano(s) no(s) bem(ns) cedido(s) ressarcir a **CEDENTE** pelos prejuízos causados, podendo, a critério da **CEDENTE**, tal reposição ser realizada por bem(ns) de igual valor, espécie, qualidade e quantidade;
- VI- arcar com as despesas de transporte e seguro ou quaisquer outras que venham a incidir sobre o(s) bem(ns) objeto(s) da presente Cessão de Uso;
- VII- permitir à **CEDENTE** a fiscalização do(s) bem(ns) e dos trabalhos desenvolvidos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO:

O presente contrato será rescindido:

- I- no prazo final do presente instrumento, sem renovação mediante Termo Aditivo;
- II- por utilização, do bem ora concedido, diversa da estipulada neste instrumento;
- III -por interesse de uma das partes ou necessidade imperiosa notificada por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- IV- pelo descumprimento de quaisquer das condições aqui arroladas ou dispostas na legislação pertinente.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O referido instrumento tem validade de 02 (dois) anos a contar da data de sua assinatura podendo ser prorrogado, mediante interesse das partes.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

A publicação resumida deste instrumento na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para a sua eficácia, será providenciada pela CESSIONÁRIA até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização acerca do cumprimento das obrigações avençadas pela cessionária ficará sob responsabilidade do Secretário Municipal de Agricultura e Interior – João Marcos Dalvi Gava.

João Carlos Pavesi

Settite



CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Iuna, para dirimir quaisquer dúvidas do presente termo de concessão de uso.

Para firmeza e como prova de assim ajustados, lavra-se o presente instrumento de **Termo de Cessão de Uso de Bem** em 03 (três) vias de igual teor e forma, que passam a ser assinados por todos, na presença de testemunhas abaixo subscritas.

Iuna/ES, 10 de maio de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA

Romário Batista Vieira - Prefeito

ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA SIQUEIRA

Jean Carlos Rosa / ou procurador legalmente habilitado

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF nº: _____

Ass.: _____

Nome: _____

CPF nº: _____

Ass.: _____

A RELAÇÃO DESCRITA EM ANEXO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES PREVISTAS PARA 400(QUATROCENTOS) ALUNOS PERTENCENTES AO ENSINO FUNDAMENTAL, 105 (CENTO E CINCO) ALUNOS DA PRÉ-ESCOLA, 25 (VINTE E CINCO) ALUNOS DA CRECHE E 70 (SETENTA) ALUNOS DA INSTITUIÇÃO PESTALOZZI, TOTALIZANDO 600 (SEICENTOS) ALUNOS ATENDIDOS PELO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE, POR UM PERÍODO DE 200 (DUZENTOS) DIAS, CORRESPONDENTE AO ANO LETIVO DE 2023.

VALOR: R\$: 11.192,28 (onze mil e cento e noventa e dois reais e vinte e oito centavos)

PRAZO: 31/12/2023.

Divino de São Lourenço/ES, 28 de Abril de 2023.

Eleardo Aparício Costa Brasil

Prefeito Municipal

Protocolo 1083807

EXTRATO CONTRATO Nº. 016/2023

PROCESSO: 43/2023

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Chamada Pública nº 001/2023.

CONTRATADO:

AGRICULTOR **Fabiola Dos Reis portadora do CPF:128.489.347-27**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO-ES.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR CONFORME A RELAÇÃO DESCRITA EM ANEXO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES PREVISTAS PARA 400(QUATROCENTOS) ALUNOS PERTENCENTES AO ENSINO FUNDAMENTAL, 105 (CENTO E CINCO) ALUNOS DA PRÉ-ESCOLA, 25 (VINTE E CINCO) ALUNOS DA CRECHE E 70 (SETENTA) ALUNOS DA INSTITUIÇÃO PESTALOZZI, TOTALIZANDO 600 (SEICENTOS) ALUNOS ATENDIDOS PELO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE, POR UM PERÍODO DE 200 (DUZENTOS) DIAS, CORRESPONDENTE AO ANO LETIVO DE 2023.

VALOR: R\$: 25.440,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos e quarenta reais)

PRAZO: 31/12/2023.

Divino de São Lourenço/ES, 28 de Abril de 2023.

Eleardo Aparício Costa Brasil

Prefeito Municipal

Protocolo 1083811

EXTRATO CONTRATO Nº. 017/2023

PROCESSO: 43/2023

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Chamada Pública nº 001/2023.

CONTRATADO:

AGRICULTOR **Carlos Olímpio de Souza portador do CPF:003.741.167-50**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO-ES.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR CONFORME A RELAÇÃO DESCRITA EM ANEXO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES PREVISTAS PARA 400(QUATROCENTOS) ALUNOS PERTENCENTES AO ENSINO FUNDAMENTAL, 105 (CENTO E CINCO) ALUNOS DA PRÉ-ESCOLA, 25 (VINTE E CINCO) ALUNOS DA CRECHE E 70 (SETENTA) ALUNOS DA INSTITUIÇÃO PESTALOZZI, TOTALIZANDO

600 (SEICENTOS) ALUNOS ATENDIDOS PELO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE, POR UM PERÍODO DE 200 (DUZENTOS) DIAS, CORRESPONDENTE AO ANO LETIVO DE 2023.

VALOR: R\$: 13.075,00 (treze mil e setenta e cinco reais).

PRAZO: 31/12/2023.

Divino de São Lourenço/ES, 28 de Abril de 2023.

Eleardo Aparício Costa Brasil

Prefeito Municipal

Protocolo 1083812

Ibiraçu

Resumo do Contrato Nº. 042/2023

Contratante: Município de Ibiraçu. Contratado: **DA CRUZ COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS EIRELI**, CNPJ nº 33.760.101/0001-10, Oriundo da Ata de Registro de Preços nº 039/23 - PE nº 010/2023, do CIM POLINORTE, cujo Município é órgão participante. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO (SONDAS, MATERIAIS PERFUROCORTANTES E FIOS CIRÚRGICOS), a pedido da SEMUS. Valor: R\$ 36.660,00. Vigência: 31/12/23.

Ibiraçu - ES, 10 de maio de 2023.

DIEGO KRENTZ
Prefeito Municipal

Protocolo 1083580

Resumo do Contrato Nº. 043/2023

Contratante: Município de Ibiraçu. Contratado: **HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 35.997.345/0001-46, Oriundo da Ata de Registro de Preços nº 040/23 - PE nº 010/2023, do CIM POLINORTE, cujo Município é órgão participante. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO (SONDAS, MATERIAIS PERFUROCORTANTES E FIOS CIRÚRGICOS), a pedido da SEMUS. Valor: R\$ 179.911,00. Vigência: 31/12/23.

Ibiraçu - ES, 10 de maio de 2023.

DIEGO KRENTZ
Prefeito Municipal

Protocolo 1083781

Iúna

RESUMO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO

Nº 03/2023. Processo nº 1479/2023. Partes: Mun. Iúna X Associação dos agricultores familiares da Siqueira. Objeto: cessão de uso de 01 (um) descarador metálico, conjugado para benefício do café, marca palini alves, modelo pa-desc/800 de 800@ com capacidade para até 20 sacas/hora, nota fiscal nº 0145480, nº serie 6260, ano de fabricação 2023. A vigência será de dois anos a partir da assinatura.

ROMARIO BATISTA VIEIRA
PREFEITO

Protocolo 1083563